



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/21 IA, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a criação do Programa Idosos em Movimento .”

Autoria: Ver. Índio de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, todo o cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º Fica criado no âmbito do município de Formosa o programa “Idoso em Movimento”, destinado ao fomento e a realização de atividades físicas e esportivas em equipamentos públicos municipais, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo único - O programa será realizado, preferencialmente, em equipamentos públicos municipais como em praças, ruas, avenidas, parques, escolas, e áreas verdes, desde que compatíveis ou adequadas para tal finalidade.

Art. 3º O programa poderá ser coordenado por meio de contratos, termos de fomento e colaboração, entre poder Executivo municipal, empresas privadas, organizações do terceiro setor, faculdades, escolas e etc, em benefício da melhoria da qualidade de vida da população com mais de 60 (sessenta) anos de idade, e terá como objetivos principais:

I - Coordenar, orientar, organizar e estimular práticas de exercício físico, como caminhadas, dança e afins; além de alongamento e relaxamento, nos períodos matutino e vespertino;

I - Realizar campanhas educativas a respeito de temas relacionados com a saúde tais como: a vacinação de idosos, prevenção ao câncer de pele, de mama e de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo e outros.

III - Realizar atividades de controle periódico de diabetes, peso, pressão arterial, colesterol e outros.

Parágrafo único - O programa poderá ser realizado por equipes móveis compostas por profissionais de diversas áreas, coordenadas por profissionais de Educação Física, Enfermagem ou Fisioterapia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 04 de Agosto de 2021.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/21 IA, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

JUSTIFICATIVA

É sabido que todo ser humano deve cuidar da saúde, zelar pelo corpo, nada melhor para isso que garantir com que a prática de exercícios físicos não pare. Para tanto é necessária persistência, foco e dedicação. O que não tem faltado a nossa população idosa, que a cada se apresenta mais atuante e dispostas.

Desse modo criar um projeto que estimule a “Idosos em movimento” e garantir qualidade de vida para as pessoas que tanto já nos ensinaram. Além de propiciar a essas pessoas qualidade de vida, longevidade, alegria, dentre tantos outros sentimentos que a atividade física pode propiciar.

Considerando-se a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.